LEI Nº 5.663, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis à Itaipu Binacional.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Itaipu Binacional dos Lotes situados no Quadro Urbano desta Cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, a seguir especificados:

I - Lote nº (06.3.37.01) 0171 – Imóvel urbano, com a área de 1.085,86m^2, (mil e oitenta e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 100.419, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - Lote nº (06.3.37.01) 0217 – Imóvel urbano, com a área de 1.891,66m^2, (mil e oitocentos e noventa e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 100.420, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

III - Lote nº (06.3.37.01) 0415 – Imóvel urbano, com a área de 3.939,74m^2, (três mil e novecentos e trinta e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 100.421, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para construção do novo Centro de Recepção de Visitantes da Itaipu Binacional – CRV.

Art. 3º O imóvel objeto desta Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, se a Itaipu Binacional:

I - realizar em qualquer época atividades distintas das previstas no art. 2º desta Lei;

II - não lavrar a escritura pública de doação nos termos do art. 13 da Lei nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Lei também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Itaipu Binacional, não proceda à escrituração, conforme prevê o art. 13, da Lei Municipal nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.

Art. 4º Como contrapartida, a Itaipu Binacional construirá equipamento público comunitário anexo ao novo CRV, destinado ao lazer e convivência da população do entorno/praça, e concederá gratuidade nas visitas educativas à Usina de Itaipu aos alunos de 4º e 5º ano da rede municipal de ensino, com transporte incluído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 09/03/2026 às 13:19:14 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/03/2026 às 13:30:41
Documento Código: 5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d

.../Lei nº 5.663 – fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 09/03/2026 às 13:19:14 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/03/2026 às 13:30:41
Documento Código: 5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.663/2026**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS À ITAIPU BINACIONAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5e949a6c-f73a-4071-b7e9-4ea65506e61d

Hash do Documento

9300B8E3019CFF0333730FC5BF00AC517913E5B436A237635BB55C34590C4E47

Anexos

5663 - DOAÇÃO DE ÀREA - NOVO CRV ITAIPU- MEMORANDO 66316-2024 - MENSAGEM 049-2025..docx - **27f2569f-041f-41e6-8f59-375d2ba0893c**
5663 - DOAÇÃO DE ÀREA - NOVO CRV ITAIPU- MEMORANDO 66316-2024 - MENSAGEM 049-2025.pdf - **1240a9b6-28bf-402c-97ae-3192df6c0415**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 09/03/2026 13:19:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 09/03/2026 13:30:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5425 - Data: 09/03/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.